



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 527/2026**

**O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018 e da Portaria nº 1.070/PGJ, de 27/10/2023,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** as disposições da Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017/MPOG, que estabelece as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, bem como as etapas do planejamento da contratação;

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria Normativa nº 876, de 3 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração de estudo técnico preliminar – ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e sobre o Sistema ETP digital;

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria Normativa nº 877 de 3 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformização, celeridade nos trabalhos e diminuição de riscos que possam comprometer as contratações pretendidas; e

**CONSIDERANDO** o teor do SEI nº 19.04.3109.0065475/2026-66,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir comissão destinada ao planejamento das contratações do Centro de Inteligência - CI, em conjunto com a Secretaria de Polícia Institucional - SPI, competindo-lhe definir requisitos, alternativas, soluções, resultados pretendidos, especificações técnicas, riscos e demais características das contratações, bem como realizar a análise de viabilidade técnica e econômica, mediante elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, do Termo de Referência e do Mapa de Riscos.

**Art. 2º** A comissão será composta pelos servidores **HARLEY GOMES DE SOUZA**, matrícula nº 1131, que a presidirá, **GLAUDO DE ARRUDA LOPES**, matrícula nº 5112, **AMANDA KELLI ALMEIDA ALVES**, matrícula nº 3327, **NIVALDO SOARES DE FREITAS**, matrícula nº 6173, e **THIAGO WYCLEF CAVALCANTI LISBOA**, matrícula nº 3912.

**Art. 3º** Estabelecer que a comissão designada no art. 2º terá caráter permanente.

**Parágrafo único.** Para cada procedimento de contratação, as atividades da Comissão de Planejamento considerar-se-ão encerradas com a homologação do certame pela autoridade competente, sem prejuízo de eventual nova designação para contratações futuras.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(assinado eletronicamente)*

**HENRIQUE ROCHA**

Secretário-Geral Adjunto Substituto



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES, Secretário(a)-Geral Adjunto(a) Substituto(a)**, em 20/05/2026, às 17:14, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3529726** e o código CRC **22828877**.